



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00571

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 03/09/2008	Proposição: MP 441/2008
------------------	-------------------------

Autor: Gorete Pereira	Nº Prontuário: 100
-----------------------	--------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substituta	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutiva Global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:
---------	---------	------------	---------	---------

TEXTO

EMENDA SUPRESSIVA:

“Ficam excluídos o § 5o do artigo 41 da Lei 8.112/90, introduzido pelo art. 172, bem como a alínea “a” do inciso I do art 174, ambos da Medida Provisória 431.”

JUSTIFICATIVA: Com a revogação do parágrafo único do artigo 40 e a introdução do § 5o ao artigo 41, da Lei 8.112/90, a complementação do salário mínimo, que tinha como referência o vencimento básico, passa a ser o total da remuneração, o que em um futuro breve, quando da próxima correção no valor do salário mínimo, trará prejuízos justamente para os servidores públicos federais que possuem os menores valores de vencimentos, ou seja, os mais necessitados.

Assinatura

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 4, 9 / 2008 às 15:35
Hermes / Mat. 17775

